

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**Em 3 de novembro de 2017**

Decide pelo arquivamento do Processo de Supervisão nº 23000.020686/2013-83.

Nº 224 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção aos referenciais de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação da educação superior, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206 e 209 da Constituição, 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 238/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina perante a FACULDADE DO SUL DA BAHIA - FASB (cód. 1790) que:

(i) Ficam revogadas as medidas cautelares aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 207, de 2013, e da Portaria SERES/MEC nº 361, de 2014;

(ii) Seja arquivado o Processo de Supervisão nº 23000.020686/2013-83, com fundamento expresso no art. 52 do Decreto nº 5.773, de 2006; e

(iii) Seja notificada do teor da decisão, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, alterada e republicada no DOU em 29 de dezembro de 2010.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO  
(Publicação no DOU n.º 213, de 07.11.2017 Seção 1 página 34)